

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 66-70

Assunto *Concessão de auxílio R\$ 5.000,00 - IX Exposição*

*Agropecuária e II Feira de Animais*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado por deliberação 25-9-70*

Segunda Discussão *aprovado por deliberação 25-9-70*

Redação Final *aprovado requerido pelo vereador G. Rosa*

Observações:

*Lei nº 1098, de 7/ outubro /70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *25 setembro de 1970*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de SETEMBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-130/70

*Recet  
em 25-9-70  
A. de Almeida*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE - DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO NO VALOR DE CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) E ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO.

O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE A AUXILIAR A REALIZAÇÃO DA IX EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL E II FEIRA DE ANIMAIS DA ZONA BRAGANTINA NO PRESENTE ANO. PERIÔDICAMENTE REALIZA-SE NESTA CIDADE A MENCIONADA EXPOSIÇÃO - SOB O PATROCÍNIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESTA PREFEITURA, CONTANDO, AINDA, COM A COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL E DA COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA BRAGANTINA.

SEGUNDO O CALENDÁRIO OFICIAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA A REALIZAÇÃO DA IX EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DEVERÁ VERIFICAR-SE NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, TENDO ENTRETANTO VÁRIAS DESPESAS PREPARATÓRIAS DO MENCIONADO CERTAME, RAZÃO PELA QUAL SOLICITA - ÊSTE EXECUTIVO A APRECIÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Magalhães Chedid*  
MAGALHÃES CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 66-70

Dispõe sôbre concessão de auxílio e dá outras providên-  
cias

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de-  
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

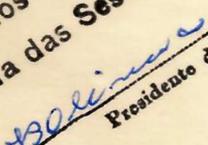
Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$5.000,00 ( Cinco Mil Cruzeiros) para a realização da IX Exposição Agro-Pecuária e Industrial e II Feira de Animais da Zona Bragantina, no corrente e exercício.

Parágrafo Único - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 ( Cinco Mil Cruzeiros), / que será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na segun-  
te dotação do orçamento vigente:

540 14500 Participações Diversas Cr\$5.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins  
Sala das Sessões, 25 / 9 1970  
  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

O projeto é legal. Iniciativa do Executivo e recursos legais. Quanto ao mérito, das mais justas a decisão do Prefeito em auxiliar tão importante realização.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 25 de setembro de 1970

*Alvaro Alexandre*  
(a) - Alvaro Alexandre

*Sendo o presente projeto legal, nada a opor, sendo das mais justas esta iniciativa. E partido ao chefe do executivo.  
Mun / 25.9.70*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### Parecer

Somos pela aprovação do projeto. Os recursos são hábeis. Louvável quanto a finalidade. O Executivo repete o que sempre ocorreu nos anos em que se realiza essa exposição em nossa cidade.

Sala das sessões, em 25/9/70

*Maria Franco Rodrigues*

(a) - Maria Franco Rodrigues

Presidente

*Projeto meritório. Souso pela  
aprovação*

*Em 25/9/70*

*José M. Mendes*

*Farei meu parecer em  
plenário.*

*[Signature]*

*25/9/70*

PROJETO DE LEI Nº 66/70

ASSUNTO:- CONCESSÃO DE AUXÍLIO CR\$5.000,00 - IX EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA  
E II FEIRA DE ANIMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº- CM-130/70

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei que a este acompanha e que dispõe sobre concessão de um auxílio no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e abertura do competente crédito.

O crédito a ser aberto destina-se a auxiliar a realização - da IX Exposição Agro-Pecuária e Industrial e II Feira de Animais da Zona Bragantina no presente ano. Periódicamente realiza-se nesta cidade a mencionada Exposição sob o patrocínio da Secretaria da Agricultura e desta Prefeitura, contando, ainda, com a colaboração da Associação Rural e da Cooperativa de Cafeicultores da Zona Bragantina.

Segundo o Calendário Oficial da Secretaria da Agricultura a realização da IX Exposição Agro-Pecuária e Industrial deverá verificar-se na segunda quinzena de novembro do corrente ano, tendo entretanto - várias despesas preparatórias do mencionada certame, razão pela qual so licita este Executivo a apreciação do referido projeto de lei dentro do menor prazo possível.

Na oportunidade, reitero a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

= PROJETO DE LEI Nº 66/70 =

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 ( - cinco mil cruzeiros) para a realização da IX Exposição Agro-Pecuária e Industrial e II Feira de Animais da Zona Bragantina, no corrente e exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que - será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação do orçamento vigente:

540 14500	Participações Diversas	Cr\$ 5.000,00
-----------	------------------------	---------------

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 25/9/1970  
João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal. Iniciativa do Executivo e recursos legais. Quanto ao mérito, das mais justas a decisão do Prefeito em auxiliar tão importante realização.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1970

a)- ALVARO ALEXANDRE

Sendo o presente projeto legal, nada a opôr, sendo das mais - justas esta iniciativa partida do chefe do Executivo.

a)- CÉLIO MENIN - 25/9/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Somos pela aprovação do projeto. Os recursos são hábeis. Louvável quanto a finalidade. O Executivo repete o que sempre ocorreu nos anos em que se realiza essa exposição em nossa cidade.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente - 25/9/1970

Projeto meritório. Somos pela aprovação.

a)- JOSÉ MURILA ARRUDA - 25/9/1970

Darei meu parecer em plenário.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 25/9/1970